



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 200, DE 27 AGOSTO 1996.

"AUTORIZA O REPASSE DE UMA VERBA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS - FHASDOMAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins - FHASDOMAR a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo que o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será pago de imediato, e, o restante, em parcelas, até o final do exercício de 1996, de acordo com a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 27 agosto de 1996.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

